



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.441**  
de 4 de dezembro 2012.

*( Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Francisco Fontes )*

*"Dispõe sobre denominação de via pública".*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**JAIME TERAÇAN**", a Rua "36" no Loteamento Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu, com início na Rua "33" e término no Sistema de Lazer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de dezembro de 2012.



**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 4 de dezembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,



**Vilma Vileigas**